Edital interno nº13/2025

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES PARA ENSINO MÉDIO TÉCNICO - CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE

1ª RETIFICAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Reitoria

Zízimo Moreira Filho

Diretoria Geral do Câmpus

Daniel Fernando Carossi

Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Ramão Tiago Tiburski

SUMÁRIO

Sumário 3
EDITAL INTERNO N.º 13/2025 – CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES PARA ENSINO MÉDIO TÉCNICO DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE 4
1. Objetivo 4
2. Cronograma 4
3. Das vagas 5
4. Atribuições dos monitores 6
5. Das condições de inscrições 6
6. Do processo de seleção 7
7. Remuneração 7
8. Do desligamento 7
9. Disposições finais 8

EDITAL INTERNO N.º 13/2025 – CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES PARA ENSINO MÉDIO TÉCNICO DO CÂMPUS SÃO LOURENÇO DO OESTE – 1ª RETIFICAÇÃO

O Diretor-Geral do Câmpus São Lourenço do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª retificação do Edital 13/2025.

No item 3.1, Quadro II, onde lê-se "Física 1 vaga", leia-se Física "2 vagas".

O edital passa a vigorar com a seguinte redação:

O Diretor-Geral do Câmpus São Lourenço do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de vagas para estudantes monitores(as), para atuação no Projeto de Ensino "Tutoria para Permanência e Êxito no Curso Técnico Integrado em Marketing", no período de setembro a dezembro de 2025.

1. Objetivo

1.1 Selecionar até 8 (oito) estudantes monitores(as), com carga horária de 4 horas semanais, para atuar na melhoria do processo de ensino e aprendizagem, e apoio aos colegas em questões de estudo, colaborando no enfrentamento de eventuais dificuldades em disciplinas do junto aos estudantes do 1º ano do Curso Técnico em Marketing integrado ao Ensino Médio, fortalecendo assim a permanência e o êxito dos estudantes.

2. Cronograma

2.1 O presente processo seletivo ocorrerá conforme datas estipuladas no quadro I:

QUADRO I - CRONOGRAMA	
Lançamento do edital:	25/08/2025
Período de inscrição:	25/08/2025 a 04/09/2025 (até 23h59min)
Publicação dos inscritos:	05/09/2025
Seleção dos candidatos:	08 e 09/09/2025
Publicação do resultado preliminar:	10/09/2025
Prazo para recursos:	11/09/2025

Publicação do resultado final:	12/09/2025
Assinatura dos Termos de Compromisso:	até 15/09/2025
Início das atividades:	16/09/2025
Término das atividades:	19/12/2025

3. Das vagas

3.1 Serão disponibilizadas até 8 (oito) vagas de monitoria, conforme disposto no quadro II.

QUADRO II - Vagas para discentes monitores					
Professor	UC*	Nº vagas	CH*	Forma de seleção	Requisitos
Douglas Rafael Facchinello	Português	1	4h	Entrevista	Ser estudante de um curso técnico integrado
Fábio Domingues Nasário	Química	1	4h	Entrevista	Ser estudante de um curso técnico integrado
Francisco Ulisses da Silva Sousa	Matemática	1	4h	Entrevista	Ser estudante de um curso técnico integrado
Jacson Gosman Gomes de Lima	Geografia	1	4h	Entrevista	Ser estudante de um curso técnico integrado
Marcelo Silva Barcellos	Biologia	1	4h	Entrevista e nota na disciplina	Ser estudante de um curso técnico integrado
Ricardo de Pellegrin	Artes	1	4h	Entrevista	Ser estudante de um curso técnico integrado
Stella Fernandes Pereira	Física	~~1~~ 2	4h	Entrevista	Ser estudante de um curso técnico integrado

*CH = Carga horária, UC = Unidade Curricular

3.2 O estudante monitor deverá fazer seus horários de atividades de monitoria em comum acordo com os professores responsáveis, não podendo estes coincidirem com o horário das atividades acadêmicas regulares do estudante.

3.3 As horas de atividades de monitoria podem sofrer alterações, conforme a necessidade da instituição, ou da disponibilidade orçamentária do Câmpus, com aviso prévio aos estudantes monitores, assim como a renovação e o registro de horas-atividades no termo de compromisso do estudante e, consequentemente, adequação do valor pago pela bolsa monitoria.

3.4 Poderão ser criadas ou extintas vagas conforme a necessidade do Câmpus e dotação orçamentária, através de retificação deste edital e mediante divulgação à comunidade acadêmica.

4. Atribuições dos monitores

4.1 São atribuições dos(as) estudantes monitores(as):

I. Cumprir a carga horária prevista no edital;

II. Oferecer apoio aos estudantes em questões de estudo, contribuindo para superar dificuldades em disciplinas do curso;

III. Elaborar, quando solicitado, materiais de apoio (exercícios, guias de estudo, registros) compatíveis com seu nível de conhecimento;

IV. Participar de reuniões de planejamento e avaliação junto à equipe do projeto;

V. Zelar pelo patrimônio e pelo nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

VI. Manter atualizados os horários e locais de atendimento, informando à coordenação e aos estudantes qualquer alteração;

VII. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas e encaminhar à coordenação do projeto ao final do período de monitoria.

4.2 É vedado ao estudante monitor:

I. Corrigir ou comentar atividades de avaliação dos estudantes;

II. Substituir o(a) professor(a) em sala de aula e/ou em laboratório;

III. Participar do processo formal de avaliação dos colegas;

IV. Realizar atividades que não estejam diretamente relacionadas à monitoria do projeto;

V. Atender estudantes em horário coincidente com suas próprias aulas;

VI. Ausentar-se do local e horário indicado sem prévia autorização e comunicação.

5. Das condições de inscrições

5.1 São condições para participar do processo seletivo:

I. Ser estudante regularmente matriculado no IFSC Câmpus São Lourenço do Oeste:

II. Ter disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária;

III. Não possuir sanções disciplinares;

IV. Possuir conta bancária em seu nome;

V. Atender os requisitos previstos no quadro II.

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 25/08/2025 a 05/09/2025, por meio de formulário eletrônico disponível no site oficial do câmpus.

6. Do processo de seleção

6.1 O processo de seleção será realizado pelo professor responsável pela vaga, entre os dias 09/09/2025 e 10/09/2025, de acordo com os critérios dispostos no Quadro II.

6.2 O candidato será excluído do processo de seleção se não realizar o preenchimento do formulário de inscrição no prazo estabelecido ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

6.3 O estudante que não comparecer no endereço e hora marcados para a seleção estará excluído do processo seletivo.

6.4 O critério de seleção e classificação dos candidatos levará em consideração a forma de seleção prevista no Quadro II.

I. Em caso de desistência, a vaga passa para o próximo candidato classificado na lista e, encerradas as chamadas da lista de classificação, o docente poderá solicitar ao DEPE uma nova chamada de seleção de monitores, ou realizar a indicação de estudante.

II. O candidato que irá ocupar a vaga de monitor deverá preencher, e entregar o Termo de Compromisso de Monitoria, manifestando sua concordância com os termos ali estabelecidos.

6.5 - Em caso de empate, será priorizado o estudante com maior Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

7. Remuneração

7.1 O valor da bolsa será de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por mês, para carga horária de 4 horas semanais.

7.2 O valor da bolsa monitoria, proporcional à carga horária semanal, será depositado em conta-corrente ou conta poupança do estudante, referente às horas mensais de atuação como monitor. A abertura da conta-corrente ou conta poupança é de responsabilidade do estudante e deve seguir as orientações do setor pedagógico.

8. Do desligamento

8.1 O desligamento da função de monitoria poderá ser requerido por qualquer uma das partes, mediante Termo de Rescisão a ser assinado por todas as partes.

8.2 Durante a vigência da Monitoria, o candidato perderá direito à bolsa, se:

I. Não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

II. Não cumprir os horários, tarefas, e solicitações referentes a demandas de atendimento aos estudantes, solicitadas pelo professor;

III. Faltar com a cordialidade, presteza, dedicação e boas práticas no trato com estudantes e servidores;

IV. Não apresentar as condições suficientes para o bom desempenho das atividades de monitoria;

V. Por iniciativa do professor e/ou da Coordenadoria Pedagógica;

VI. Não demonstrar proatividade na busca e acompanhamento dos estudantes indicados pelo professor para atendimento.

9. Disposições finais

9.1 –O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A formalização da monitoria ocorrerá por meio de termo de compromisso de Monitoria firmado entre a Instituição IFSC - Câmpus São Lourenço do Oeste e o(a) Estudante Monitor, sob a coordenação, orientação e acompanhamento da coordenadoria pedagógica do campus.

9.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá informar o responsável pela monitoria, quando houver alteração/troca de horário de atendimento.

9.4 O estudante monitor terá direito de receber do responsável pela monitora, a declaração de monitor, em anexo, imediatamente ao final do período de monitoria, ou em caso de término antecipado, após apresentar todas as folhas de registro de frequência e o relatório final.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e a divulgação dos resultados, assim como, apresentar a qualquer tempo documentos necessários.

9.6 – Os eventuais recursos a serem impetrados em relação aos resultados deste edital serão recebidos exclusivamente por via eletrônica, através de formulário disponível no endereço eletrônico www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/editais-do-campus, até a data limite prevista no Quadro I, sendo resolvidos pela chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

9.7 Os resultados preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-lourenco-do-oeste/editais-do-campus, nas datas previstas no Quadro I.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

São Lourenço do Oeste, 11 de setembro de 2025.

Daniel Fernando Carossi

Diretor(a) Geral do Câmpus São Lourenço do Oeste